



## PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice  
Chefe de Gabinete

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 7.338, DE 23 DE MARÇO DE 2.020

P. 41.635/2.020 Autoriza a suplementação de recursos através de anulação no orçamento de 2.020, altera o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 7.318, de 27 de dezembro de 2.019 (LOA), altera o anexo III da Lei Municipal 7.236, de 01 de julho de 2.019 (LDO) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a anulação de recursos no orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais) da dotação orçamentária 28.842.1000.0.012 – (Pagamento da Dívida Financiamento – COHAB), categoria econômica 4.6.90.71 (Principal da Dívida Contratual Resgatada).

Art. 2º Os recursos da anulação referida no art. 1º serão suplementadas na dotação orçamentária 99.999.1000.9.999 (Reserva de Contingência), categoria econômica 9.9.99.99.00 (Reserva de Contingência).

Art. 3º O inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária nº 7.318, de 27 de dezembro de 2.019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

I - de 40 % (quarenta por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 4º desta Lei; e” (NR)

Art. 4º Fica alterado o Anexo III (Demonstrativo de Riscos Fiscais) constante do artigo 4º da Lei Municipal 7.236, de 01 de julho de 2.019 (LDO) para o Anexo I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de março de 2.020

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### ANEXO I - RISCOS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS EXERCÍCIO 2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º),

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	11.400.000,00	Utilização do Saldo da Reserva de Contingência	11.400.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.400.000,00</b>		<b>11.400.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação	1.400.000,00	Utilização do Saldo da Reserva de Contingência	1.400.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>		<b>1.400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.800.000,00</b>		<b>12.800.000,00</b>

FONTE: Valores estimados com base nas previsões das ações da Administração Direta e Indireta.

Obs.: Este anexo substitui o Anexo III da Lei nº 7.236 (LDO) de 01 de julho de 2.019.

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 14.642, DE 09 DE MARÇO DE 2.020

P. 37.031/2.020 (2.105/2.020 – DAE) Suplementa recurso do orçamento vigente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

### DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 7.318, de 27 de dezembro de 2.019, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 4.202.090,00 (quatro milhões, duzentos e dois mil e noventa reais), conforme quadro abaixo:

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor - R\$	Unidade Orçamentária
85	3.3.90.39.00	17.512.0026.2139	R\$ 4.202.090,00	Fundo de Tratamento de Esgoto

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo art. 1º correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I- **Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, no valor de R\$ 4.202.090,00 (quatro milhões, duzentos e dois mil e noventa reais).**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 09 de março de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 14.645, DE 11 DE MARÇO DE 2.020

P. 39.358/2.020 (01/2.020 – Câmara) Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

### DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 7.318, de 27 de dezembro de 2.019, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
07	01.031.0027.2131	3.3.90.39	01	500.000,00	Câmara Municipal

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
01	01.031.0027.2131	3.1.90.11	01	500.000,00	Câmara Municipal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 11 de março de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 14.655, DE 16 DE MARÇO DE 2.020

P. 55.665/15 (5.284/15 – DAE) Revoga o Decreto Municipal nº 14.422, de 31 de outubro de 2.019, e designa membros do Conselho do Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano, criado pela Lei Municipal nº 5.357, de 28 de abril de 2.006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

- Art. 1º Ratifica o Sr. Airton Iósimo Martínez, portador do RG nº 9.710.102-3 como membro Titular representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e designa o Sr. Elias Lourenço Carneiro, RG nº 21.281.878-8, como Suplente.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 16 de março de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 14.659, DE 18 DE MARÇO DE 2.020**

*P. 72.585/18* Designa membro do Comitê Municipal de Prevenção e Combate as Violências Domésticas/ CMPVD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

- Art. 1º Fica designado para integrar o Comitê Municipal de Prevenção e Combate as Violências Domésticas – CMPVD, em substituição ao membro designado pelo Decreto Municipal nº 14.432, de 06 de novembro de 2.019, o representante abaixo:

**II – DA SOCIEDADE CIVIL**

**d) Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE**

Titular: Caroline Michele Pereira, em substituição à Ana Paula de Souza Calixto Bitar.

- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 18 de março de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES  
SECRETÁRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 14.662, DE 19 DE MARÇO DE 2.020**

*P. 97.295/19 Ap. 58.037/18 (capa)* Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Bauru – COMTI, criado pela Lei Municipal nº 7.148, de 23 de novembro de 2.018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

- Art. 1º Ficam nomeados o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – COMTI, do Município de Bauru, para o biênio 2.020 a 2.022, de acordo com a Lei Municipal nº 7.148, de 23 de novembro de 2.018, bem como o regimento interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – COMTI.

**I - PRESIDENTE:**

Prof. Dr. Marcelo Carbone Carneiro  
RG: 18.642.659-8  
CPF: 112.978.098-82

**II - VICE-PRESIDENTE**

Dr. Maurício Augusto de Souza Ruiz  
RG: 19.196.975-8  
CPF: 214.556.928-67

- Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda ficará responsável por secretariar o referido Conselho.

- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 19 de março de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ALINE PRADO FOGOLIN

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA  
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 14.663, DE 19 DE MARÇO DE 2.020**

*P. 10.804/14 – Ap. 8.069/14 (capa)* Revoga o Decreto Municipal nº 12.454, de 16 de abril de 2.014, que declarou de interesse social para fins de aplicação da Lei Municipal nº 5.776, de 22 de setembro de 2.009, os empreendimentos habitacionais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

- Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 12.454, de 16 de abril de 2.014, que declarou de interesse social para fins de aplicação da Lei Municipal nº 5.776, de 22 de setembro de 2.009, os empreendimentos habitacionais que especifica.

- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 19 de março de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
LETÍCIA ROCCO KIRCHNER  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 14.673, DE 23 DE MARÇO DE 2.020**

E- Proc. nº 41.819/2.020 *Regulamenta os artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2.020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020; e

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2.020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2.020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2.020, que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2.020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Bauru e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Bauru; e

Considerando os prejuízos econômicos decorrentes da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), e do isolamento social;

**DECRETA**

- Art. 1º Para os fins do disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2.020, ficarão suspensos por 90 (noventa) dias os apontamentos aos Cartórios de Protesto de créditos fazendários inscritos em Dívida Ativa do Município, sem prejuízo das intimações decorrentes da protocolização de 17 de março de 2.020.

Art. 2º As parcelas de negociações de créditos em dívida ativa de que trata o art. 24 do Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2.020, com vencimento nos meses de março, abril e maio do corrente ano que não forem quitadas, terão seus vencimentos alterados e transferidos, automaticamente, para os meses subsequentes ao vencimento da última parcela do acordo de parcelamento, atualizadas monetariamente.

§ 1º Não haverá qualquer prejuízo referente ao desconto por pontualidade em virtude das alterações de vencimento de que trata o *caput*, ocorrendo pagamento nas novas datas fixadas.

§ 2º Os benefícios deste artigo aplicam - se apenas aos acordos de parcelamento homologados até a presente data, estando paga a primeira parcela.

§ 3º As parcelas pagas nas datas originais serão processadas normalmente e não haverá transferência para o final do parcelamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 23 de março de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 14.674, DE 23 DE MARÇO DE 2.020**

E- Proc. nº 41.848/2.020 *Altera a Tabela II do Anexo II do Decreto Municipal nº 14.502, de 13 de dezembro de 2.019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020; e

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2.020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2.020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2.020, que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2.020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Bauru e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Bauru; e

Considerando os prejuízos econômicos decorrentes da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), e do isolamento social;

**DECRETA**

- Art. 1º Ficam alterados os prazos de vencimentos do Anexo II da Tabela II constante no Decreto Municipal nº 14.502 de 13 de dezembro de 2.019, que aprovou as novas tabelas de valores para lançamento dos tributos municipais de 2.020 conforme tabela abaixo:

**TABELA DE VENCIMENTOS DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.154/18 NO EXERCÍCIO DE 2.020**

Parcela		Dia	Mês	Ano
Única		30	Setembro	2.020
Parcelado	01	30	Setembro	2.020
Parcelado	02	30	Outubro	2.020
Parcelado	03	30	Novembro	2.020
Parcelado	04	28	Dezembro	2.020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 23 de março de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 14.675, DE 23 DE MARÇO DE 2.020**

P. 41.970/2.020 *Regulamenta sobre a disponibilidade de servidores de todas as Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública, em auxiliar nas Secretarias Munide Saúde, de Planejamento, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias, em razão do enfrentamento ao Covid-19.*

Considerando que desde o início da gestão, o Governo tem pensado na vida e na integridade da saúde das pessoas, em especial, na dos nossos idosos;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inicia a partir desta segunda-feira, dia 23, a vacinação domiciliar da Campanha de Vacinação contra a Gripe;

Considerando que os idosos não devem se deslocar até uma Unidade de Saúde para se vacinarem, a fim de evitar possível contaminação e disseminação da pandemia do Covid-19;



- Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 14.664/2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Bauru e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Bauru; e
- Considerando ainda, o disposto no art. 14, do Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2.020, que proíbe o funcionamento de estabelecimentos comerciais, que tenham acesso direto ao público ou que possam gerar aglomerações;
- O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.343, de 11 de abril de 2.013,

**DECRETA**

- Art. 1º Os motoristas e servidores de todas as Secretarias/Órgãos, poderão ser convocados, a qualquer tempo, para atuarem no auxílio do Projeto VACINA EM CASA, na fiscalização, no Conselho de Crise do Coronavírus - CCB-Bauru, na Campanha "CoronaVida" e no combate a disseminação do Covid-19, devendo todos os Secretários e Dirigentes das Autarquias disponibilizar viaturas e servidores de seus respectivos órgãos.
- Art. 2º Ficam convocados todos servidores lotados no Poupa-Tempo e disponibilizados para prestar serviços na Ouvidoria do Município, divididos em 03 (três) turnos, que serão remanejados das 7h às 13h, das 13h às 19h e das 19h às 23h, devendo a Divisão de Expediente do Gabinete elaborar escala de revezamento para tanto.
- Art. 3º Ficam convocados todos os Fiscais de Posturas Municipais e Auditores Fiscais Tributários do município, para atuarem na fiscalização das empresas locais, no combate a disseminação do Covid-19, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Vigilância Sanitária.
- § 1º Os demais servidores, poderão mediante necessidade da Administração, serem a qualquer tempo, convocados, a executarem as atividades descritas na *caput* deste artigo.
- § 2º Os servidores referidos no *caput* e no parágrafo 1º deste artigo, serão considerados autoridades sanitárias, para plena execução das atividades, de acordo com as legislações federal, estadual e municipal, incluindo o Código Sanitário do Município, instituído pela Lei Municipal nº 3.832, de 30 de dezembro de 1.994.
- Art. 4º Os servidores de todas as Secretarias Municipais e Órgãos, que estão em sistema de teletrabalho e os que estão em período de recesso escolar, poderão ser convocados, a qualquer tempo, para prestar serviços junto às Secretarias, que realizam serviços essenciais e emergenciais ao município, com o intuito de garantir a assistência e a prestação dos serviços, neste momento de enfrentamento ao Covid-19.
- Art. 5º Com exceção dos serviços essenciais e emergenciais, o período de funcionamento dos prédios públicos serão de 06 (seis) horas diárias.
- Art. 6º Durante o período de vigência deste Decreto, dada a urgência e emergência dos serviços, os servidores convocados, estarão dispensados de exercerem as funções essenciais do cargo efetivo.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 23 de março de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 18/20

P. 37.882/2.020 *Reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões, o valor da hora trabalhada dos estagiários, o valor da hora dos bailarinos bolsistas, o valor fixo para cálculo da insalubridade e valor do vale-compra.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Os vencimentos, benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores Públicos Municipais, ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, ficam reajustados em 4,20% (quatro inteiros e vinte centésimos percentuais), referente à reposição do período de março de 2.019 a fevereiro de 2.020.
- Art. 2º Excetuando os abrangidos pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários de seus respectivos órgãos, fica prorrogado até março de 2.021, aos inativos da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, o pagamento do abono não incorporável, instituído pelos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.737, de 06 de maio de 2.009.
- Art. 3º Os recursos referentes ao abono concedido aos inativos serão suportados financeiramente pelos órgãos empregadores, ficando desde já autorizada a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev a efetuar os respectivos pagamentos, sendo que até março de 2.021 os órgãos empregadores repassarão a essa Fundação, integralmente, o valor correspondente, com correção monetária, nos termos desta Lei.
- Art. 4º O valor da hora trabalhada dos Estagiários da Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, fica reajustado 4,20% (quatro inteiros e vinte centésimos percentuais), referente à reposição do período de março de 2.019 a fevereiro de 2.020.
- Art. 5º Altera o *caput* do art. 9º da Lei Municipal nº 5.783, de 06 de outubro de 2.009, alterada pela Lei Municipal nº 6.394, de 25 de julho de 2.013, com a seguinte redação:  
"Art. 9º O valor da hora dos bailarinos bolsistas será de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), a partir de 1º de março de 2.020." (NR)
- Art. 6º Altera o art. 54 da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, alterado pelo art. 21 da Lei Municipal nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013, com a seguinte redação:  
"Art. 54 (...) I - de insalubridade, de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), do valor fixo de R\$ 1.039,92 (um mil e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)." (NR)
- Art. 7º O vale-compra de que trata a Lei Municipal nº 5.323, de 26 de dezembro de 2.005, passa a ter o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) a partir de 1º de março de 2.020.
- Art. 8º O abono de que trata o art. 10 da Lei Municipal nº 6.663, de 16 de abril de 2.015, fica reajustado

para R\$ 389,71 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) a partir de 01 de março de 2.020, de forma integral aos servidores com remuneração de até R\$ 2.905,90 (dois mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos).

§ 1º O abono de que trata este artigo será de R\$ 389,70 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) a R\$ 0,01 (um centavo) aos servidores com remuneração, respectivamente de R\$ 2.905,91 (dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos) a R\$ 3.295,60 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

§ 2º Não farão jus ao abono de que trata o *caput* deste artigo, os servidores que recebam o benefício "in natura", nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.862, de 14 de setembro de 1.988, com redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 5.365, de 16 de maio de 2.006.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas verbas próprias no orçamento vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.020.

Bauru, ...

### =EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

16, março, 2.020

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Considerando a difícil situação orçamentária e financeira dos municípios brasileiros;  
Considerando que a Administração Municipal concedeu todas as promoções e/ou progressões de até 15% previstas nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários até a presente data;

Considerando que a despesa com pessoal na Administração Municipal em relação à receita corrente líquida, está bem próxima do valor prudencial da folha;

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei referente à concessão de reajuste aos vencimentos, salários, proventos e pensões, do valor da hora trabalhada dos Estagiários, do valor da hora dos bailarinos bolsistas, do valor fixo para cálculo da insalubridade, do valor do vale-compra e da concessão de uma vantagem pessoal aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev.

Cumpre-nos esclarecer aos nobres Vereadores que os vencimentos, benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, serão reajustados em 4,20% (quatro inteiros e vinte centésimos percentuais), referente à reposição do período de março de 2.019 a fevereiro de 2.020

O Projeto de Lei também visa prorrogar até março de 2.021, o abono salarial não incorporável, instituído pelos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.737, de 06 de maio de 2.009 aos servidores que não foram abrangidos pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, com previsão de que o órgão previdenciário efetue o pagamento e os órgãos empregadores repassem os valores integralmente, com correção monetária, até março de 2.021.

O Projeto de Lei visa também, reajustar o valor da hora trabalhada dos estagiários da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV com o mesmo percentual, ou seja, 4,20% (quatro inteiros e vinte centésimos percentuais), referente à reposição do período de março de 2.019 a fevereiro de 2.020.

O Projeto de Lei visa também reajustar o valor da hora dos bailarinos bolsistas da Prefeitura Municipal de Bauru para R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), a partir de 1º de março de 2.020.

Nossa proposta também prevê alterarmos o art. 54 da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, que trata do pagamento do adicional de insalubridade e de periculosidade, reajustando a base de cálculo para o valor fixo de R\$ 1.039,92 (um mil e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Visa reajustar o vale compra dos servidores municipais ativos, passando a ter o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) a partir de 1º de março de 2.020.

Visa também reajustar o valor do abono a partir de março de 2.020 para R\$ 389,71 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) concedido aos servidores municipais ativos e inativos que têm remuneração de até R\$ R\$ 2.905,90 (dois mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos) e de um valor proporcional de R\$ 389,70 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) a R\$ 0,01 (um centavo) aos servidores com remuneração, respectivamente de R\$ 2.905,91 (dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos) a R\$ 3.295,60 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Esta proposta esclarece que os servidores que recebem o benefício "in natura", nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.862, de 14 de setembro de 1.988, com redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 5.365, de 16 de maio de 2.006, não farão jus ao recebimento do respectivo abono.

Vale destacar ainda que o reajuste retroagirá a 01 de março de 2.020 e terá um impacto salarial anual de R\$ 14.001.280,39 (quatorze milhões, um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº 20/20

*E-Proc. 41.635/2.020 Autoriza a suplementação de recursos através de anulação no orçamento de 2.020, altera o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 7.318, de 27 de dezembro de 2.019 (LOA), altera o anexo III da Lei Municipal 7.236, de 01 de julho de 2.019 (LDO) e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica autorizada a anulação de recursos no orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais) da dotação orçamentária 28.842.1000.0.012 - (Pagamento da Dívida Financiamento - COHAB), categoria econômica 4.6.90.71 (Principal da Dívida Contratual Resgatada).
- Art. 2º Os recursos da anulação referida no art. 1º serão suplementadas na dotação orçamentária 99.999.1000.9.999 (Reserva de Contingência), categoria econômica 9.9.99.99.00 (Reserva de Contingência).
- Art. 3º O inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária nº 7.318, de 27 de dezembro de 2.019, passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 7º (...) I - de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 4º desta Lei; e" (NR)
- Art. 4º Fica alterado o Anexo III (Demonstrativo de Riscos Fiscais) constante do artigo 4º da Lei Municipal 7.236, de 01 de julho de 2.019 (LDO) para o Anexo I desta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

### ANEXO I - RISCOS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS EXERCÍCIO 2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º),

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	11.400.000,00	Utilização do Saldo da Reserva de Contingência	11.400.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.400.000,00</b>		<b>11.400.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação	1.400.000,00	Utilização do Saldo da Reserva de Contingência	1.400.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>		<b>1.400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.800.000,00</b>		<b>12.800.000,00</b>

FONTE: Valores estimados com base nas previsões das ações da Administração Direta e Indireta.

Obs.: Este anexo substitui o Anexo III da Lei Nº 7.236 (LDO) de 01 de julho de 2.019.

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**  
23, março, 2.020

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza a suplementação de recursos na ação de Reservas de Contingência, através da anulação parcial das dotações orçamentárias constante na ação Pagamento da Dívida Financiamento – COHAB do orçamento exercício de 2.020.

Os recursos utilizados para a suplementação referem-se à programação dos repasses para a Cohab afim de auxiliar nas parcelas do possível acordo com a Caixa Econômica Federal. Como até o momento não foi realizado o citado acordo, estamos solicitando a autorização para a liberação de até 50% d (R\$ 10.200.000,00) do valor suplementação nesse projeto de Lei.

A importância da aprovação do projeto fundamenta-se na situação de emergência decretada no Município em razão da pandemia provocada pelo vírus COVID-19. O projeto de Lei solicita a autorização para anular até R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais) para atender as despesas com saúde e assistência social. Como não são claras as despesas que poderão ocorrer, a solução encontrada foi deixar na ação de reserva de contingência e conforme for necessário, serão transferidos através de edição de Decretos Municipais.

Em razão da proposta apresentada, há a necessidade de alteração das seguintes legislações:

1) O inciso I do artigo 7º da Lei nº 7.318, de 27 de dezembro de 2.019 (Lei Orçamentária), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 40 % (quarenta por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2.001.”

2) O Anexo III (Demonstrativo de Riscos Fiscais) citado no artigo 4º da Lei Municipal 7.236 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 01 de julho de 2.019 (LDO) para o Anexo I do Projeto de Lei.

Estas alterações são necessárias para autorizar os ajustes orçamentários, bem como por conta das mudanças em relação aos valores da Reserva de Contingência.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO GABINETE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do imóvel situado na Rua Azarias Leite, nº 13-38, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de propriedade de **P2 LPADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, destinado à instalação do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPS I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 95.238,24 (nove e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 451 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 29.494/12.

Bauru, 23 de março de 2020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do imóvel situado na Rua Gustavo Maciel, nº 14-50, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de propriedade de **IZILDA DE FÁTIMA HADDAD**, destinado à instalação do Ambulatório Municipal de Saúde Mental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 135.814,80 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls.622/624 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 28.343/06.

Bauru, 23 de março de 2020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## OUVIDORIA GERAL

A **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:  
ELOGIO; SUGESTÃO; RECLAMAÇÃO; DENÚNCIA.

### Accesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)

email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)

Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

## Corregedoria Geral Administrativa

**Leandro Douglas Lopes**

**Corregedor Geral**

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Prefeitura Municipal de Bauru nº **70.116/18**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para Oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Prefeitura Municipal de Bauru nº **177.870/19**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Planejamento. Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para Oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Prefeitura Municipal de Bauru nº **29.752/19**, que tem como interessado O Gabinete do Prefeito. Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para Oficiar.

## EXTRATOS

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 2.190/20 - PROCESSO Nº 20.823/03 – DOADOR: MUNICÍPIO DE BAURU - DONATÁRIA: BIKE FIX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA EPP - OBJETO: O objeto da presente doação com encargo se refere ao terreno a seguir descrito: Setor 03, Quadra 1528, Lote 01 – Distrito Industrial II “Um terreno sem benfeitorias, localizado no lado par do quarteirão 1, da Rua José Pinelli, distante 70,65 metros mais a curva de esquina da Rua Ademar Martinello, situado na quadra 2 do DISTRITO INDUSTRIAL – 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru, cujo perímetro inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua José Pinelli, quarteirão 1, lado par, distante 200,35 metros da esquina da Rua José Postingue; do ponto 1 segue pelo citado alinhamento na distância de 40,00 metros até o ponto 2, daí deflete à direita e segue dividindo com o terreno da Prefeitura Municipal de Bauru, antes Forma Pré - Moldados Indústria e Comércio Ltda., na distância de 50,00 metros até o ponto 2-A, daí deflete à direita e segue na distância de 40,00 metros até o ponto 4-A e confrontando nesta linha com parte deste mesmo lote, onde finalmente deflete ainda à direita e segue 50,00 metros, dividindo com o terreno da Prefeitura Municipal de Bauru, antes Duquebloco Indústria e Artefatos de Cimento Ltda., até o ponto 1, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 2.000,00 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 112.050 do 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos de Bauru, estando caracterizado no desenho Cadastro nº 466.– ASSINATURA: 10/03/2.020, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.**

## Seção II

# Secretarias Municipais



# Secretaria da Administração

## Donizete do Carmo dos Santos

### Secretário

#### PORTARIA S.M.A Nº 948/2020

Convoca os servidores de todas as Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública, nos termos do Decreto Municipal nº 14.675, de 23 de março de 2.020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do artigo 12, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 5.804/2009;

Considerando a entrada em vigor do Decreto nº 14.675, de 23 de março de 2.020, que coloca a disposição das Secretarias Municipais envolvidas no enfrentamento do Covid-19, os servidores públicos municipais, independente das funções essenciais de seus cargos de origem;

Considerando a necessidade de realizar a convocação dos servidores, nos termos do Decreto de nº 14.675/2020, bem como atendendo a solicitação do Conselho de Crise do Coronavírus - CCB-Bauru;

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os agentes de saneamento, os fiscais de posturas e os auditores fiscais, com idade inferior a 60 anos, para a execução de ações de fiscalização voltadas ao enfrentamento do Covid-19, junto ao Conselho de Crise do Coronavírus - CCB-BAURU.

Art. 2º Cada Secretaria Municipal deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito, até as 14 horas do dia 24 de março de 2020, a relação dos fiscais lotados em suas repartições, com a especificação daqueles que possuam cargos de direção ou acumulem funções específicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 24 de março de 2020.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA S.M.A Nº 949/2020

Convoca os servidores lotados nas Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública, nos termos do Decreto Municipal nº 14.675, de 23 de março de 2.020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do artigo 12, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 5.804/2009;

Considerando a entrada em vigor do Decreto nº 14.675, de 23 de março de 2.020, que coloca a disposição das Secretarias Municipais envolvidas no enfrentamento do Covid-19, os servidores públicos municipais, independente das funções essenciais de seus cargos de origem;

Considerando a necessidade de realizar a convocação dos servidores, nos termos do Decreto de nº 14.675/2020; a suspensão dos serviços de atendimento ao público realizados pela Prefeitura Municipal no Poupatempo;

Considerando a necessidade de ampliação do quadro de funcionários da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Bauru, para fazer o recebimento e a gestão de denúncias quanto ao funcionamento irregular de estabelecimentos, conforme Decreto nº 14.664, de 20 de março de 2019, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Bauru e restringe a realização de atividades econômicas em razão da pandemia do COVID-19;

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar os funcionários públicos municipais das áreas administrativas e de atendimento, com idade inferior a 60 anos, que estejam lotados no Poupatempo, para atuar em atividades da Ouvidoria da Prefeitura, junto ao Conselho de Crise do Coronavírus - CCB-BAURU.

Art. 2º Cada Secretaria Municipal deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito, até as 14 horas do dia 24 de março de 2020, a relação dos funcionários lotados no Poupatempo e que hoje não estão realizando atividades essenciais, para que sejam incluído na escala de trabalho da Ouvidoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 24 de março de 2020.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

#### RESOLUÇÃO S.M.A Nº 04/2020

Normaliza o funcionamento do SESMET, nos termos do Decreto Municipal nº 14.656, de 16 de março de 2.020, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do artigo 12, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 5.804/2009;

Considerando a entrada em vigor do Decreto nº 14.656, de 16 de março de 2.020, que estabelece medidas de enfrentamento e precaução, a fim de evitar a disseminação da pandemia do Covid-19 na Administração Municipal Direta e Indireta;

Considerando o Decreto de Emergência de Saúde Pública nº. 14.664 de 20 de março de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo ao servidor;  
I. Perícias de restrição funcional.

II. Perícias referentes concessão e recadastramento de ajuda de custo.

III. Perícia de atestado médico com afastamento superior a 05 dias.

Dispensar a perícia de auxílio-doença, com a prorrogação do benefício por 30 dias.

Art. 2º O disposto no artigo 1º da presente resolução, não se aplica a funcionários lotados na Secretaria da Saúde, ou que ainda que de forma transitória, esteja a sua disposição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 23 de março de 2020.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

#### Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
32020	131710/2019	10/09/2019

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

#### Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29268	131513/2019	10/09/2019

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

#### Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
28221	156869/2019	31/10/2019

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

#### Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2.010, Lei Municipal nº 6.423/2013 e Decreto Municipal nº 11.627/2011.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
32.318	158.831/2019	05/11/2019	DEFERIDO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÕES:** A partir de 11/03/2020, portaria nº 943/2020, exonera, a pedido, a servidora DENISE ROSSI FELIX, RG. 22.009.602-8, matricula nº 34.603, do cargo de Assistente de Serviços na Escola- Servente de Escola, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 36.540/2020.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (ORIGINAIS) relacionados no ANEXO I.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 944/2020:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3241** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **GIDALTI CHRISTINELLI JUNIOR**, portador(a) do RG n **430885180**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 14º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, edital nº **18/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 24/03/2020 AS 08h.**

**Observação:** Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Maria Bernadete Soares, cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Comprador, matrícula 15.773 publicado no Diário Oficial do Município em 05 de março de 2015, atendendo ao Decreto 14298/2019 Artigo 7º.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 945/2020:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3241** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FERNANDO CESAR LEANDRO**, portador(a) do RG n **488152471**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 16º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, edital nº **18/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 24/03/2020 AS 09h.**

**Observação:** Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Alvinei Alves Ribeiro, cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Comprador, matrícula 23.990 publicado no Diário Oficial do Município em 05 de abril de 2016, atendendo ao Decreto 14298/2019 Artigo 7º.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 946/2020:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3241** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **APARECIDO DA CONCEIÇÃO**, portador(a) do RG n **92545506**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 80º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, edital nº **12/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 24/03/2020 AS 14h.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**, atendendo ao Decreto 14298/2019 Artigo 7º.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 947/2020:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3241** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROSANE DE FATIMA BATISTA**, portador(a) do RG n **21528172**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 81º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, edital nº **12/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 24/03/2020 AS 15h.**

**Observação:** Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Claudenice Moraes da Silva, cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza, matrícula 24.799 publicado no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2018, atendendo ao Decreto 14298/2019 Artigo 7º.

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. RG e CPF (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link abaixo: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
4. **CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado)**;
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link

abaixo: (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>);

**6. Comprovante de endereço atual;**

**7. Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado,** verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;

**8. Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);

**9. Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;

**10. Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;

**11. Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (SAJ PG5 e SIVEC),** com o nome atualizado;

**12. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal,** com o nome atualizado;

**13. Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;

**14. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;**

**15. CPF de filhos até 21 anos,** se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;

**16. Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;

**17. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);

**18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;**

**19. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários);

### CONCURSO PÚBLICO

#### COMUNICADO

Em razão do Decreto Municipal nº 14.656, publicado no Diário Oficial de Bauru em 16 de março de 2.020, que estabelece medidas de enfrentamento e precaução, a fim de evitar a disseminação da pandemia do Covid-19, a Secretaria Municipal da Administração comunica a:

**SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DEMAIS FASES (SE HOUVER)** dos seguintes Concursos Públicos:

- Especialista em Saúde – Médico Pneumologista - Edital 29/2019;

- Especialista em Meio Ambiente - Engenheiro Ambiental (Edital 01/2020);

- Especialista em Saúde – Médico Ortopedista - Edital 03/2020;

- Especialista em Serviços de Alimentação - Nutricionista (Edital 04/2020);

- Agente Educacional - Secretário de Escola (Edital 05/2020);

- Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano – Ciências (Edital 06/2020);

- Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano – Educação Física (Edital 07/2020);

- Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano – Matemática (Edital 08/2020);

- Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa (Edital 09/2020);

**SUSPENSÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO** dos seguintes Concursos Públicos:

- Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Jovens e Adultos (Edital 10/2020);

- Assistente de Serviços na Escola - Servente de Escola (Edital 11/2020);

- Especialista em Saúde – Médico Ginecologista/Obstetra (Edital 12/2020);

- Especialista em Saúde – Médico Radiologista (Edital 13/2020) e

- Especialista em Saúde – Médico Psiquiatra (Edital 14/2020)

**As novas datas serão informadas assim que a situação normalizar.**

Bauru, 19 de março de 2020.

A Comissão.

#### COMUNICADO

Em razão dos Decretos Municipais nº 14.656 e nº 16.664, publicados respectivamente no Diário Oficial de Bauru nos dias 16 de março e 20 de março de 2.020, que estabelece respectivamente medidas de enfrentamento e precaução, a fim de evitar a disseminação da pandemia do Covid-19 e declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Bauru, a Secretaria Municipal da Administração comunica a:

**SUSPENSÃO DOS PRAZOS E FASES** dos seguintes Certames:

- Concurso Público para o cargo efetivo de Especialista em Construção Civil/Infraestrutura – Engenheiro – Edital 27/2019;

- Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso para o cargo efetivo de Especialista em Educação - Professor de Educação Básica Fundamental – 1º ao 5º ano (Edital 01/2020);

**O novo cronograma será divulgado assim que a situação normalizar.**

Bauru, 24 de março de 2020.

A Comissão.

### RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL – SECRETÁRIO DE ESCOLA** (Edital nº 05/2020) informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente à solicitação de inscrição como deficiente e condição especial ao candidato:

Inscrição nº **0033800039 - INDEFERIDO**

Em razão dos Decretos Municipais nº 14.656 e nº 16.664, publicados respectivamente no Diário Oficial de Bauru nos dias 16 de março e 20 de março de 2.020, que estabelece respectivamente medidas de enfrentamento e precaução, a fim de evitar a disseminação da pandemia do Covid-19 e declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Bauru, o Recurso Administrativo ficará disponível para ciência do candidato Recorrente no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru/SP, após a normalização da situação.

Bauru/SP, 24 de março de 2020

Comissão Examinadora  
Portaria nº 72/2020

### RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL (Edital nº 22/2019)** informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente ao **GABARITO** publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 26/11/2019:

#### **E-Processo nº 40532/2020 – INDEFERIDO**

Em razão dos Decretos Municipais nº 14.656 e nº 16.664, publicados respectivamente no Diário Oficial de Bauru nos dias 16 de março e 20 de março de 2.020, que estabelece respectivamente medidas de enfrentamento e precaução, a fim de evitar a disseminação da pandemia do Covid-19 e declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Bauru, o Recurso Administrativo ficará disponível para ciência do candidato Recorrente no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru/SP, após a normalização da situação.

Bauru/SP, 24 de março de 2020.

Comissão Examinadora

Portaria nº 2131/2019

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

#### **COMUNICADO EGP – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS**

A Escola de Gestão Pública informa que os cursos/palestras oferecidos aos servidores municipais serão suspensos a partir do dia 17/03.

A decisão segue as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Saúde e demais autoridades sanitárias.

As medidas são necessárias para o enfrentamento e precaução da pandemia do Covid-19.

A situação será avaliada continuamente e a data de retorno das atividades será anunciada oportunamente.

“Não somos seres isolados, não é possível ignorar o destino do outro. Meu simples gesto de higiene, por menor que possa parecer, é o serviço que posso prestar pelo bem comum.”

Escola de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Administração.

# Secretaria das Administrações Regionais

Levi Momesso  
Secretário

#### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

**Sede da Secretaria de Administrações Regionais**  
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade  
Fone: (14) 3235-1326  
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

#### **Departamento Social**

Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade  
Fone: (14) 3235-1105

Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

#### **Regional Bela Vista**

Rua Santos Dumont, 14-43 VI. Lemos  
Fone: (14) 3212 -7865

Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

#### **Regional Falcão/Independência**

Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial  
Fone: (14) 3218-5013

Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

#### **Regional São Geraldo**

Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo  
Fone: (14) 3237-3460

Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

#### **Regional Redentor/Mary Dota**

Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor  
Fone: 3203-1890

Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

#### **Subprefeitura de Tibiriçá**

Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibiriçá  
Fone: (14) 3279-1145

Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

# Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Irineu Aparecido Ortolani  
Secretário

**Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana  
**Telefone:** (0xx14) 3223-1675  
**E-mail:** agricultura@bauru.sp.gov.br  
**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**  
 Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n  
**CEP:** 17110-000 - Distrito de Tibiriça  
**Telefone:** (0xx14) 3279-1218

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**  
 Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

**TELEFONE**  
 3235-1400  
 3235-1401  
 3235-1402  
 3235-1403  
 3235-1404  
 3235-1405  
 3235-1406  
 3235-1407  
 3279-1218

**SETOR**  
 RECEPÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO  
 EXPEDIENTE  
 SECRETÁRIO  
 SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO  
 INCRA  
 FEIRA LIVRE  
 ÁREA TÉCNICA  
 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRIÇA

### FEIRAS LIVRES

Domingo			
Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Marcondes Salgado	5	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
Jd.Redentor/	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00
Segunda- feira			
Vila universitária	Rua Henrique savi/Bauru shopping	15	16:00 às 20:00
Terça-Feira			
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Jd Contorno	Av. Jorge Zaiden	12	15:00 às 21:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
Vila noemi	Praça das cerejeiras	S/n	06:00 às 14:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
Octavio Rasi	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
Quarta-Feira			
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
VI nova cidade universitaria	Pq. Vitoria Regia	S/n	16:00às21:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5a6	06:30 às 11:00
Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos - Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00
Quinta-Feira			
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Mary dota	Marcos de paula rafael		14:00 às 20:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
Sexta-Feira			
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Granja Cecília	Rua Frederico da Silva	1	16:00 às 20:00
Jd estrela d'alva	Rua Benedita Cardoso Madureira	7	16:00 às 20:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 4	06:30 às 11:00
Parque Residencial Flamboyants	Rua Victor Curvello de Ávila Santos	2	16,00 às 20,00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
Sábado			
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
Isaura Pitta Garms	Av. Rizik Eid Gebara	6	06:30 às 11:00
Vista alegre	Al. das Glicineas	1	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.

De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

# Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi  
 Secretário

### PORTARIA Nº 43, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta o horário de atendimento da Secretaria de Economia e Finanças em razão do Decreto nº 14.656, de 16 de março de 2.020 e altera a portaria 42 de 18 de março de 2020.

Everson Demarchi, Secretário de Economia e Finanças do Município de Bauru, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 14.656, de 16 de março de 2.020 e

atribuições e necessidades específicas da Secretaria, resolve:

- Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 2º da Portaria nº 42 de 18 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:  
 “II - deverão ser efetuadas escalas de prestação de serviços internos, de acordo com as necessidades de cada setor;”
- Art. 2º Alterar o horário de funcionamento da Secretaria de Economia e Finanças passa a ser das 13h às 18h, sendo as demais horas de trabalho executadas por teletrabalho.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de março de 2.020.

Registra-se e cumpra-se.  
 Bauru, 24 de março de 2.020.  
 EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
 DIRETORA: REGIANE MORGADO

Os pagamentos publicados na data de hoje serão creditados na conta em até 5 dias úteis

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
53026/2017	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	1754181	R\$ 10.751,86
140453/2019	EMDURB	6542	R\$ 596.204,16
1263/2019	NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELLI	2812	R\$ 376,78
1263/2019	NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELLI	2822	R\$ 359,00
1263/2019	NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELLI	2837	R\$ 353,14
26915/2019	MM BRASIL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	12083	R\$ 133,00
26915/2019	MM BRASIL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	12100	R\$ 105,80
26915/2019	MM BRASIL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	12128	R\$ 118,50
86281/2019	TRANSURB	101031	R\$ 84.000,00
86281/2019	TRANSURB	101032	R\$ 84.000,00
86281/2019	TRANSURB	94-202	R\$ 11.953,20

EVERSON DEMARCHI  
 SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Airton Iosimo Martinez  
 Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
 Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.  
 INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

### ARBORIZAÇÃO URBANA

#### ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)  
 Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)  
 Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

### INFRACÇÕES

#### Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”



**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA****Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:**

**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa revesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajobá sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausante (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

**Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:**

**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

**DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO****CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Processo: 32096/2019 – Auto de Infração Ambiental nº 023-B  
Interessado: Jose Nazareth Mendes

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:****PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 4828/2020  
INTERESSADA: Ana Olivia Maringoli de Vasconcelos Frandelozo  
ENDEREÇO: Rua Canadá, nº 6-17, Jardim Terra Branca  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Ficus, localizada ao centro do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 11827/2020  
INTERESSADO: Luiz Carlos Primo Ballalai  
ENDEREÇO: Rua Martins Fontes, nº 8-79, Vila Santa Inês  
ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 árvores da espécie Chapéu-de-sol, sendo 01 localizada ao centro do imóvel e 01 localizada na lateral do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 33119/2020  
INTERESSADO: Leonardo da Silva  
ENDEREÇO: Rua Luiz Daré, nº 3-22, Parque Primavera  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Canelinha, localizada ao centro do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 34856/2020  
INTERESSADO: Armando de Moraes Barros Filho  
ENDEREÇO: Alameda dos Jacintos, nº 2-3, Vila Formosa  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Pata-de-vaca, localizada próxima à esquina  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 5243/2020  
INTERESSADO: Daniel de Oliveira Ratto  
ENDEREÇO: Rua Sabadino Scriptor, nº 6-19, Vila Falcão  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Chapéu-de-sol, localizada à direita do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):**

PROCESSO: 5104/2020  
INTERESSADA: Antonia Aparecida da Silva Mendes  
ENDEREÇO: Rua Regente Feijó, nº 6-21, Vila Souto  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Chapéu-de-sol, localizada à direita do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- **Podas de limpeza** (Observando que a partir da publicação da Resolução Semma nº 003/2019 artigo 1º, em concordância com a Lei 7181/2019 artigo 13º, “todos os serviços de podas de árvore nesta municipalidade passarão a ser de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel!”);  
- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel.**

PROCESSO: 34093/2020  
INTERESSADA: Rejane Aparecida Stripari de Andrade  
ENDEREÇO: Rua Manoel Mendes Caetano, nº 10-8, Novo Jardim Pagani  
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 árvores da espécie Oiti (1ª e 2ª próxima à esquina)  
**AÇÃO RECOMENDADA:**  
- **No momento, nenhuma ação é recomendada.**

**PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 11669/2020  
INTERESSADA: Arlete Rosana Pereira  
ENDEREÇO: Rua São Vicente, nº 4-40, Vila Bela  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Quaresmeira, localizada à direita do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Chapéu-de-sol, localizada na lateral do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- **Podas de limpeza** (Observando que a partir da publicação da Resolução Semma nº 003/2019 artigo 1º, em concordância com a Lei 7181/2019 artigo 13º, “todos os serviços de podas de árvore nesta municipalidade passarão a ser de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel!”).

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel.**

# Secretaria de Saúde

## Sérgio Henrique Antonio Secretário

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PUBLICAÇÃO DE: 19/03/2020 A 23/03/2020

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
40217/2020	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	7030/F-1
40912/2020	MICHAEL FRANCH BARBOSA KOENIGKAN 25974531892	11566/F-1
41653/2020	CAFETERIA GILIOTI	12117/F-1
41685/2020	SUELI SABINO DOS SANTOS	11554/F-1
39081/2020	DENISE ROSA DUARTE	03755/F-1
39043/2020	DENISE ROSA DUARTE	03754/F-1
41696/2020	SUELI SABINO DOS SANTOS	11552/F-1
41738/2020	DAMARIS SUELLEN DE SOUZA ME	03953/F-1
41674/2020	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	03951/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
162337/2019	LOJAS AMERICANAS S..A.	1752/E-1
92020/2019	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA	2380/E-1
156687/2019	R. P. COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES EIRELI	000573/F-1
151650/2019	HEITOR MARCELO MONTEIRO EPP	2468/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
165882/2019	FERNANDA DE ANDRADE OLIVEIRA 33693296898	000724/F-1
165886/2019	FERNANDA DE ANDRADE OLIVEIRA 33693296898	000725/F-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
58596/2018	EXTRA AGUAS TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA	001310/F-1
58567/2018	L.A.R.A. MARZOCHI EXTRAÇÃO DE ÁGUA	001311/F-1
174611/2019	LOJAS UNIÃO 1 A 99 LTDA	000566/F-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:		
PROCESSO	INTERESSADO	
18612/2020	AKINUTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA EPP	
58573/2018	L.A.R.A. MARZOCHI DE ÁGUA	
7416/2020	HARIBO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	
148109/2019	MASK MAIS DISTRIBUIDORA DE DROPS E GOMAS EIRELI	
169146/2019	LINDACI DA SILVA CAIRES 05329273897 ME	
89507/2019	SILVANA VALLI	
20152/2019	RUDDY BAR E RESTAURANTE LTDA ME	
184282/2019	COMERCIAL ALIMENTÍCIA PULMER LIMITADA	
169354/2019	ELISETE APARECIDA FRANCHIN ANDRADE 40427900115	



39015/2019	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
39025/2019	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
89497/2019	SIVANA VALLI

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DE: 21/03/2020 A 23/03/2020**

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
76573/2018	CLARA FASSONI BONACHELA
38870/2017	LBL RADIOLOGIA LTDA
14592/2020	AELESAB – PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
14597/2020	AELESAB – PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
147612/2019	SERGIO PASSEROTTI
100626/2019	RICHARDE ZUGAIBE FILHO
134993/2019	LEONARDO UEDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
36324/2020	AELESAB – PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	11966/F-1
37990/2020	CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO GARCIA	41777/C-1
39205/2020	CLINICA SAUDE LTDA	7662/C-1
41650/2020	CARLOS ALBERTO MOSC DA CUNHA	11677/F-1
41657/2020	PRISCILA CRISTINA DA CUNHA	11676/F-1
41647/2020	FABRICIO CARLOS GENARO	11835/F-1
41649/2020	EMPÓRIO CULTURAL	7282/C-1

## Seção III Editais

### AVISOS

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DIA 21/03/2020.**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 109/2020 – Processo n.º 59.664/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 086/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS NA ÁREA DE LICENCIAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ON-LINE, DESDE O PARCELAMENTO (LEI MUNICIPAL Nº 2339/1982, FEDERAL Nº 6766/1979 E SUAS ALTERAÇÕES) ATÉ A EMISSÃO TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS (TVO) E/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO), COMPREENDENDO TODOS OS REQUISITOS DESTES TERMO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SISTEMA IMPLANTADO, DE FORMA A CORRIGIR PROBLEMAS GERADOS POR ERROS, FALHAS E MAU FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS, OU POR FORÇA DE LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, ENTRE OUTRAS, melhor descrito no Termo de Referência no Anexo IX do edital.**

**ONDE SE LÊ:** Data do Recebimento das propostas: até às 9h30min do dia **31/03/2020**. Abertura da Sessão: **02/04/2020** às 9h30min.

**LEIA - SE:** Data do Recebimento das propostas: até às 9h30min do dia **02/04/2020**. Abertura da Sessão: **02/04/2020** às 9h30min.

Bauru, 23/03/2020 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 532/2019 - Processo n.º 162.946/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 459/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, MEDIANTE “TAPA BURACOS”, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BAURU, COM APLICAÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 1.000 (MIL) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO À TOTAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Data do Recebimento das propostas: até às 14h do dia **07/04/2020**. Abertura da Sessão: **07/04/2020** às 14h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1113 ou através de **download gratuito** no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - **Oferta de Compra: 820900801002020OC00023**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.**

Bauru, 23/03/2020 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB  
MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 012/2020**

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA BELA VISTA – BAURU/SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios profissionais médicos ou residentes na área médica desejada para a prestação dos serviços.

**AS EMPRESAS QUE JÁ ESTÃO CREDENCIADAS JUNTO À FERSEB PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CREDENCIAMENTO NÃO NECESSITAM RENOVAR SEUS CREDENCIAMENTOS ATIVOS, DESDE QUE SE MANTENHAM NAS MESMAS CONDIÇÕES DA ÉPOCA DA ENTREGA DE SEUS ENVELOPES DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.**

O Memorial de Credenciamento deve ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB**, sito a **RUA GERSON FRANÇA, 9-42 - CENTRO - BAURU/SP** - CEP. 17.015-200 - TELEFONE: 14-3012-0883, através do site <http://www.bauru.sp.gov.br/saude/fundacao.aspx> ou através do e-mail: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br) entre os dias **24/03/2020 e 30/06/2020 das 08h00 às 17h00 horas**.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues no endereço supracitado impreterivelmente **até o dia 30/06/2020 até às 17h00 horas**, em conformidade com as condições.

O valor a ser pago pela FERSEB será de **R\$1.500,00** (mil e quinhentos reais) por plantão de 12 (doze) horas efetivamente realizados.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 23 de março de 2020.

**Dra. Cláudia de Almeida Prado e Piccini Sgavioli**  
Diretora Executiva Geral.,

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB  
MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 013/2020**

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA GEISEL/REDENTOR – BAURU/SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios profissionais médicos ou residentes na área médica desejada para a prestação dos serviços.

**AS EMPRESAS QUE JÁ ESTÃO CREDENCIADAS JUNTO À FERSEB PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CREDENCIAMENTO NÃO NECESSITAM RENOVAR SEUS CREDENCIAMENTOS ATIVOS, DESDE QUE SE MANTENHAM NAS MESMAS CONDIÇÕES DA ÉPOCA DA ENTREGA DE SEUS ENVELOPES DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.**

O Memorial de Credenciamento deve ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB**, sito a **RUA GERSON FRANÇA, 9-42 - CENTRO - BAURU/SP** - CEP. 17.015-200 - TELEFONE: 14-3012-0883, através do site <http://www.bauru.sp.gov.br/saude/fundacao.aspx> ou através do e-mail: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br) entre os dias **24/03/2020 e 30/06/2020 das 08h00 às 17h00 horas**.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues no endereço supracitado impreterivelmente **até o dia 30/06/2020 até às 17h00 horas**, em conformidade com as condições.

O valor a ser pago pela FERSEB será de **R\$1.500,00** (mil e quinhentos reais) por plantão de 12 (doze) horas efetivamente realizados.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 23 de março de 2020.

**Dra. Cláudia de Almeida Prado e Piccini Sgavioli**  
Diretora Executiva Geral.,

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB  
MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 014/2020**

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IPIRANGA – BAURU/SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios profissionais médicos ou residentes na área médica desejada para a prestação dos serviços.

**AS EMPRESAS QUE JÁ ESTÃO CREDENCIADAS JUNTO À FERSEB PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CREDENCIAMENTO NÃO NECESSITAM RENOVAR SEUS CREDENCIAMENTOS ATIVOS, DESDE QUE SE MANTENHAM NAS MESMAS CONDIÇÕES DA ÉPOCA DA ENTREGA DE SEUS ENVELOPES DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.**

O Memorial de Credenciamento deve ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSEB**, sito a **RUA GERSON FRANÇA, 9-42 - CENTRO - BAURU/SP - CEP. 17.015-200 - TELEFONE: 14-3012-0883**, através do site <http://www.bauru.sp.gov.br/saude/fundacao.aspx> ou através do e-mail: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br) entre os dias **24/03/2020 e 30/06/2020 das 08h00 às 17h00 horas**.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues no endereço supracitado impreterivelmente **até o dia 30/06/2020 até às 17h00 horas**, em conformidade com as condições.

O valor a ser pago pela FERSEB será de **R\$1.500,00** (mil e quinhentos reais) por plantão de 12 (doze) horas efetivamente realizados.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 23 de março de 2020.

**Dra. Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli**  
Diretora Executiva Geral,

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
**Eliseu Areco Neto**  
**Presidente**

### PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

#### **PORTARIA N.º 122/2020**

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 085/2020, restabelecendo a nomeação, realizada através da Portaria n.º 503/2013-DAE, da servidora GIOVANNA DE OLIVEIRA POLO KARG, matrícula 102.726, portadora do RG n.º 42.455.139-1-SSP-SP, do cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, a partir do dia 20 de março de 2020, em razão da decisão judicial constante do Processo n.º 2048334-36.2020.8.26.0000.

Bauru, 20 de março de 2020.

#### **PORTARIA N.º 123/2020**

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 086/2020, restabelecendo a nomeação, realizada através da Portaria n.º 221/2016-DAE, da servidora Sra. SILVIA SIZUE OHKI, matrícula 103.144, portadora do R.G.n.º 7.794.533-5-SSP-SP, do cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE, a partir do dia 20 de março de 2020, em razão da decisão judicial constante do Processo n.º 2048334-36.2020.8.26.0000.

Bauru, 20 de março de 2020.

#### **PORTARIA N.º 124/2020**

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 087/2020, restabelecendo a nomeação, realizada através da Portaria n.º 171/2019-DAE, do servidor Sr. EDUARDO GARCIA SANCHEZ, matrícula 103.347, portador do R.G.n.º 4.667.991-1-SSP-SP, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, a partir do dia 20 de março de 2020, em razão da decisão judicial constante do Processo n.º 2048334-36.2020.8.26.0000.

Bauru, 20 de março de 2020.

#### **PORTARIA N.º 125/2020**

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 088/2020, restabelecendo a nomeação, realizada através da Portaria n.º 225/2017-DAE, da servidora Sra. GIOVANNA RODRIGUES MADUREIRA ORTOLANI, matrícula 103.242, portadora do R.G.n.º 21.887.892-8-SSP-SP, do cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE, a partir do dia 20 de março de 2020, em razão da decisão judicial constante do Processo n.º 2048334-36.2020.8.26.0000.

Bauru, 20 de março de 2020.

### SERVICO DE RECURSOS HUMANOS COMUNICADO

Como medida preventiva a fim de evitar a disseminação da pandemia do Covid-19, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru, representado pelo Serviço de Recursos Humanos, de acordo com o artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 7.109/2018, comunica a **SUSPENSÃO DA CONTAGEM DO PRAZO DE PARA POSSE** dos candidatos relacionados abaixo, a partir de 23/03/2020:

- Mariana Delbonis do Prado, CPF n.º 369.338.968-38, 3ª colocada no concurso público para o cargo de Desenhista Técnico Projetista, Edital n.º 02/2019-DAE, nomeada através da Portaria n.º 063/2020-DAE em 18 de fevereiro de 2020.

- Roger Dias Batista, CPF n.º 246.182.448-79, 2º colocado no concurso para o cargo de Analista de Sistemas, Edital n.º 04/2019-DAE, nomeado através da Portaria n.º 089/2020-DAE em 12 de março de 2020.

Oportunamente serão designadas novas datas, promovendo-se, a divulgação.

Bauru, 23 de março de 2020.

Departamento de Água e Esgoto de Bauru

### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2020

Processo Administrativo n.º 6566/2019 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 184/2019 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cal hidratada especial para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Avanex Indústria e Comércio Ltda.

Lote n.º 01 - Item n.º 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	210	Tonelada	Cal Hidratada especial para tratamento de água, conforme especificações no Anexo I do Edital. Marca: Belocal	R\$ 642,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 17/03/2020

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP. COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2019

Processo Administrativo n.º 1237/2019 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 060/2019 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo de soja e óleo de girassol, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli EPP

Lote n.º 01 - Item n.º 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	3760	Unid	<b>Óleo Vegetal de Soja</b> , refinado, 100% natural, comestível, isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teores de vitamina E, 0% de gordura trans. Embalagem primária: Tipo Pet de 900 ml, intacta, resistente, transparente, atóxicos, sem amassamento e vazamento, data de fabricação e validade indelével. Embalagem secundária: embalado em caixa de papelão, reforçada e resistente, constando data de fabricação e validade, número do lote, contendo 20 frascos. Deverá estar de acordo com a resolução RDC n.º 270/05, RDC n.º 259/02, RDC n.º 360/03 e alterações posteriores. <b>Marca: Vila Velha</b>	R\$ 3,68



**Lote nº 02 – Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	600	Unid	<b>Óleo de Girassol.</b> Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: frasco de 900 ml, lacrado, intacto, resistente, transparentes, atóxicos, sem amassamento e vazamento. Embalagem secundária: em caixas de papelão, reforçadas e resistentes, contendo 20 frascos. O produto deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 270/05, RDC 259/02, RDC 360/13 e alterações posteriores. <b>Marca: Salada</b>	R\$ 6,00

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 25/06/2019

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

### Elizeu Eclair Teixeira Borges

**Presidente**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTE DE TÁXI**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB – através de sua Diretoria de Trânsito e Transportes - DTT e sua Gerência de Transportes Especiais - GTE COMUNICA a todos Autorizatários de Transporte Remunerado Individual de Táxi do município de Bauru que em razão da Pandemia de Covid-19, o Coronavírus, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o recadastramento para o exercício da atividade no período compreendido entre o ano de 2020 / 2021, ficando o prazo estendido até o dia 01/06/2020.

Bauru, março de 2020  
**AUGUSTO FRANCISCO CAÇÃO**  
 DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

### Gilson Gimenes Campos

**Presidente**

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO**  
 Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037  
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.  
[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)  
**TELEFONE:** (14) 3009-5500

**EMAILS**  
**Presidência** - -gilsoncampos@funprevbauru.sp.gov.br  
**Controladoria Interna** - -tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br  
**Procuradoria** - -eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br  
**Divisão Administrativa** - -louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br  
**Divisão Previdenciária** - -robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br  
**Divisão Financeira** - -diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**

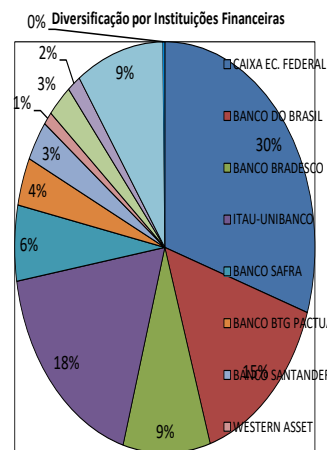
**COMUNICADOS**

**COMUNICAMOS** o falecimento do(a) Sr(a). *Leticia Stefany Tamara Amancio Santos*, portador(a) do RG nº 37.XXX.XXX-2 e CPF nº 436.XXX.XXX-62, matrícula nº 234.064, pensionista FUNPREV-PMB, ocorrido em 07/03/2020.

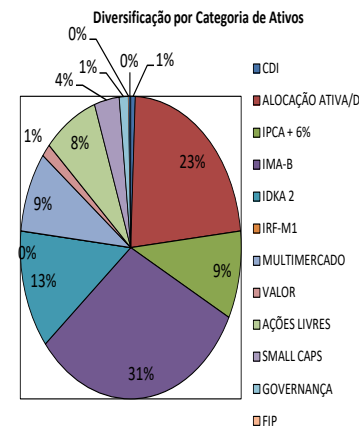
**COMUNICAMOS** o falecimento do(a) Sr(a). *Clarice Regina Prestes*, portador(a) do RG nº 16.XXX.XXX-0 e CPF nº 079.XXX.XXX-58, matrícula nº 15.676, servidor(a) inativo(a) FUNPREV-PMB, ocorrido em 16/03/2020.

**RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM BASE NO FECHAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO/2020**

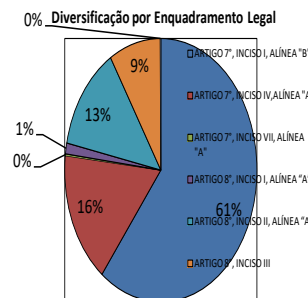
INSTITUIÇÃO	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
CAIXA EC. FEDERAL	173.630.224,92	29,33%
BANCO DO BRASIL	86.310.957,50	14,58%
BANCO BRADESCO	54.058.000,30	9,13%
ITAU-UNIBANCO	102.968.669,58	17,40%
BANCO SAFRA	34.286.921,60	5,79%
BANCO BTG PACTUAL	21.835.886,60	3,69%
BANCO SANTANDER	18.231.468,08	3,08%
WESTERN ASSET	6.017.978,23	1,02%
AZ QUEST INVEST	15.225.731,11	2,57%
BANCO BNP PARIBAS	8.157.215,59	1,38%
SULAMÉRICA INVESTIM.	54.227.035,17	9,16%
BANCO FINAXIS	1.305.226,20	0,22%
VINCI PARTNERS	15.634.886,65	2,64%
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>591.890.201,53</b>	<b>100,00%</b>



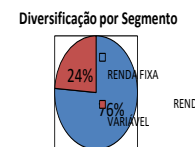
CATEGORIA	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
CDI	3.905.937,16	0,66%
ALOCÇÃO ATIVA/DI	132.259.222,83	22,35%
IPCA + 6%	54.894.316,45	9,27%
IMA-B	183.999.193,48	31,09%
IDKA 2	74.528.680,85	12,59%
IRF-M1	-	0,00%
MULTIMERCADO	50.580.623,27	8,55%
VALOR	8.157.215,59	1,38%
AÇÕES LIVRES	46.279.192,83	7,82%
SMALL CAPS	21.304.301,17	3,60%
GOVERNANÇA	7.803.151,86	1,32%
FIP	715.942,81	0,12%
FIDC	1.305.226,20	0,22%
MERCADO EXTERIOR	6.157.197,03	1,04%
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>591.890.201,53</b>	<b>100,00%</b>



ENQUADRAMENTO LEGAL	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	354.362.701,32	59,87%
ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	95.224.649,45	16,09%
ARTIGO 7º, INCISO VII, ALÍNEA "A"	1.305.226,20	0,22%
ARTIGO 8º, INCISO I, ALÍNEA "A"	7.803.151,86	1,32%
ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	75.740.709,59	12,80%
ARTIGO 8º, INCISO III	50.580.623,27	8,55%
ARTIGO 8º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	715.942,81	0,12%
ARTIGO 9º, INCISO III ALÍNEA "A"	6.157.197,03	1,04%
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>591.890.201,53</b>	<b>98,96%</b>



SEGMENTO	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
RENTA FIXA	450.892.576,97	76,18%
RENTA VARIÁVEL	140.997.624,56	23,82%
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>591.890.201,53</b>	<b>100,00%</b>



RESULTADO ACUMULADO NO ANO	% DA CARTEIRA
RENTABILIDADE NO MÊS	-1,34%
META ATUARIAL NO MÊS	0,73%
SOMENTE RENDIMENTOS NO ANO	-0,90%
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO NO ANO	-1,64%
META GERENCIAL ANO	-0,76%
META ATUARIAL ANO	1,42%
ATINGIMENTO DA META ATUARIAL NO ANO	-63,38%



Luiz Gustavo Peres Macedo  
 Núcleo de Gerenciamento de Investimentos  
 Economista – FUNPREV  
 CORECON SP 32.356

Gilson Gimenes Campos  
 Presidente da FUNPREV  
 Certificação CGRPPS/APMEC

## RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM BASE NO FECHAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO/2020

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	CNPJ FUNDO	FUNDO	AGÊNCIA / CONTA CORRENTE	CATEGORIA	TIPO	SALDO APLICADO	SALDO APLICADO	DISPONIBILIDADE PARA RESGATE	ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÕES CMN 3922/2010 E 4695/2018	LIMITE LEGAL	% APLICADO	TX ADM	TAXA PERFORMANCE
RENDA FIXA	BANCO DO BRASIL	07.442.078/0001-05	BB IMA-B TÍT. PÚBLICOS PREVID FI	6919-1 22.0002-3/113.618-6	IMA-B	PAS	R\$ 22.286.369,70	R\$ 14.642.577,19	D+1	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	6,24%	0,20%	N POSSUI
RENDA FIXA	BANCO DO BRASIL	19.523.305/0001-06	BB FI PREVID TP IPCA VII	6919-1 22.0002-3/113.618-6	IPCA + 6%	VÉRTICE	R\$ -	R\$ 24.175.863,62	2020 e 2022	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	4,08%	0,20%	N POSSUI
RENDA FIXA	BANCO DO BRASIL	25.069.955/0001-26	BB FI PREVID IDKA-2	6919-1 22.0002-3/113.618-6	IDKA 2	PAS	R\$ -	R\$ 17.402.995,13	D+1	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	2,94%	0,20%	N POSSUI
RENDA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP	0290/006 0000009-1 / 0000066-0	IRF-M1	PAS	R\$ -	R\$ -	D+0	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	0,00%	0,20%	N POSSUI
RENDA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	10.740.670/0001-05	CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	330-0	ALOCAÇÃO ATIVA/DI	ATIVO	R\$ 40.940.510,54		D+0	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	6,92%	0,20%	N POSSUI
RENDA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI REF DI LP	0290/006 330-9 / 0000066-0	CDI	PAS	R\$ -	R\$ 3.905.937,16	D+0	ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	40,00%	0,66%	0,20%	N POSSUI
RENDA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL FI IDKA IPCA 2A	0290/006 330-9 / 0000009-1	IDKA 2	PAS	R\$ -	R\$ 22.485.796,24	D+0	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	3,80%	0,20%	N POSSUI
RENDA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL FI IMA-B TP	0290/006 330-9 / 0000009-1	IMA-B	PAS	R\$ 80.705.733,91	R\$ -	D+0	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	13,64%	0,20%	N POSSUI
RENDA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	20.139.595/0001-78	CAIXA BRASIL FI 2024 IV TP	330-9 / 0000009-1	IPCA + 6%	VÉRTICE	R\$ 17.895.228,60	R\$ -	2024	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	3,02%	0,20%	N POSSUI
RENDA FIXA	BANCO BRADESCO	03.399.411/0001-91	BRADESCO FI IDKA PRÉ 2	13 28.703-2 ATIVO/28.707-5 INATIVO	IDKA 2	PAS	R\$ -	R\$ 7.680.093,59	D+0	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	1,30%	0,20%	N POSSUI
RENDA FIXA	BANCO BRADESCO	03.399.411/0001-90	BRADESCO FI REF DI PREMIUM	13 344079-6 / 344069-9	CDI	PAS	R\$ -	R\$ -	D+0	ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	40,00%	0,00%	0,20%	N POSSUI
RENDA FIXA	BANCO BRADESCO	24.022.566/0001-82	BRADESCO FI IDKA PRÉ 2	344079-6/344069-9	IDKA-2	PAS	R\$ 21.955.396,78	R\$ 5.004.399,11	D+0	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	4,55%	0,20%	N POSSUI
RENDA FIXA	ITAÚ-UNIBANCO	21.838.150/0001-49	ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC FI	0075/46710-0	ALOCAÇÃO ATIVA/DI	ATIVO	R\$ -	R\$ 91.318.712,29	D+1	ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	40,00%	15,43%	0,40%	N POSSUI
RENDA FIXA	BANCO SANTANDER	14.504.578/0001-90	SANTANDER FIC FI IMA-B TP RF	0680/450000175	IMA-B	PAS	R\$ -	R\$ 18.231.468,08	D+1	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	3,08%	0,20%	20% exceder o índice
RENDA FIXA	BANCO BTG PACTUAL	23.176.675/0001-91	BTG PACTUAL 2024 TP FI RF	0001/000160730	IPCA + 6%	VÉRTICE	R\$ -	R\$ 12.823.224,23	2024	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	2,17%	0,15%	N POSSUI
RENDA FIXA	SULAMERICA DTVM	09.326.708/0001-01	SULAMÉRICA FI INFLATIE RF LP	2856/19.613-4	IMA-B	ATIVO	R\$ -	R\$ 48.133.044,60	D+2	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	8,13%	0,40%	20% exceder o índice
RENDA FIXA	BANCO PETRA	06.018.364/0001-85	FIDC PREMIUM	n/a	FIDC	EM LIQUIDAÇÃO	R\$ -	R\$ 1.305.226,20	AMORT. MENSAL	ARTIGO 7º, INCISO VII, ALÍNEA "A"	5,00%	0,22%	0,25%	N POSSUI
RENDA VARIÁVEL	BANCO DO BRASIL	10.418.335/0001-88	BB PREVID FIA GOV CORPORATIVA	1963-1/13.618-2	GOVERNANÇA	PAS	R\$ 7.803.151,86		D+4	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	1,32%	1,00%	N POSSUI
RENDA VARIÁVEL	BANCO SAFRA	21.595.829/0001-54	SAFRA S&P REAIS PB FI MULTIMERCADO	0146/00001173-1	MULTIMERC.	ATIVO	R\$ 16.974.648,73		D+2	ARTIGO 8º, INCISO III	10,00%	2,87%	1,00%	N POSSUI
RENDA VARIÁVEL	BANCO SAFRA	17.253.869/0001-40	SAFRA CARTEIRA INSTIT MULTIMERCADO	0146/00001173-0	MULTIMERC.	ATIVO	R\$ 11.155.075,84		D+1	ARTIGO 8º, INCISO III	10,00%	1,88%	0,20%	10% exceder o índice
RENDA VARIÁVEL	BANCO SAFRA	19.436.818/0001-80	SAFRA CONS. AMERICANO FIA MERCADO EXTERIOR	0146/000011731	MERC. EXTERNO	ATIVO	R\$ 6.157.197,03		D+5	ARTIGO 9º, INCISO III	10,00%	1,04%	1,50%	N POSSUI
RENDA VARIÁVEL	VINCI PARTNERS	13.396.703/0001-22	VINCI VALOREM FI MULTIMERCADO	2856-8/651.358-1	MULTIMERC.	ATIVO	R\$ 9.451.844,81		D+2	ARTIGO 8º, INCISO III	10,00%	1,60%	1,00%	20% exceder o índice
RENDA VARIÁVEL	VINCI PARTNERS	28.470.587/0001-11	VINCI MOSAICO FIA	2856/20606-7	AÇÕES LIVRES	ATIVO	R\$ 6.183.041,84		D+32	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	1,04%	2,00%	20% exceder o índice
RENDA VARIÁVEL	WESTERN ASSET	17.453.850/0001-48	WESTERN ASSE US INDEX 500 FI MULTIMERCADO	001/78910000-1	MULTIMERC.	ATIVO	R\$ 6.017.978,23		D+1	ARTIGO 8º, INCISO III	10,00%	1,02%	1,00%	N POSSUI
RENDA VARIÁVEL	CAIXA EC. FEDERAL	03.737.188/0001-43	CAIXA RV-30 FI MULTIMERCADO	0290/006/330-9	MULTIMERC.	ATIVO	R\$ 6.981.075,66		D+4	ARTIGO 8º, INCISO III	10,00%	1,18%	1,00%	20% exceder o índice
RENDA VARIÁVEL	CAIXA EC. FEDERAL	13.767.159/0001-88	CAIXA FIP INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA	0290/006/9-1	FIP	ATIVO	R\$ 715.942,81		06/2020	ARTIGO 8º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	5,00%	0,12%	1,50%	N POSSUI
RENDA VARIÁVEL	AZ QUEST INVEST	11.392.165/0001-72	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FIA	2856/27.966-8	SMALL CAPS	ATIVO	R\$ 15.225.731,11		D+30	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	2,57%	2,00%	20% exceder o índice
RENDA VARIÁVEL	ITAÚ-UNIBANCO	08.817.414/0001-10	ITAÚ FIC FIA RPI IBOVESPA	0075/46710-0	AÇÕES LIVRES	ATIVO	R\$ 11.649.957,29		D+5	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	1,97%	1,00%	N POSSUI
RENDA VARIÁVEL	SULAMERICA DTVM	11.458.144/0001-02	SULAMÉRICA FIA EQUITIES	2856-8/19.615-0	AÇÕES LIVRES	ATIVO	R\$ 6.093.990,57		D+4	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	1,03%	1,50%	20% exceder o índice
RENDA VARIÁVEL	BANCO BNP PARIBAS	12.239.939/0001-92	BNP PARIBAS ACTION FIC FIA	001/65045 001	VALOR	ATIVO	R\$ 8.157.215,59		D+30	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	1,38%	2,00%	20% exceder o índice
RENDA VARIÁVEL	BANCO BRADESCO	03.660.879/0001-96	BRADESCO FIA SELECTION	13/344069-9	AÇÕES LIVRES	ATIVO	R\$ 13.339.540,76		D+4	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	2,25%	2,00%	N POSSUI
RENDA VARIÁVEL	BANCO BRADESCO	06.988.623/0001-09	BRADESCO FIA MID SMALL CAPS	13/344069-9	SMALL CAPS	ATIVO	R\$ 6.078.570,06		D+4	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	1,03%	1,50%	N POSSUI
RENDA VARIÁVEL	BANCO BTG PACTUAL	11.977.794/0001-64	BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIQ FIA	0001/000160730	AÇÕES LIVRES	ATIVO	R\$ 9.012.662,37		D+33	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	1,52%	3,00%	N POSSUI
TOTAL RENDA FIXA .....							R\$ 450.892.576,97				100,00%	76,18%		
TOTAL RENDA VARIÁVEL .....							R\$ 140.997.624,56				30,00%	23,82%		
TOTAL GERAL .....							R\$ 591.890.201,53							

Luiz Gustavo Peres Macedo  
Núcleo de Gerenciamento de Investimentos  
Economista - FUNPREV  
CORECON 32.356

Gilson Gimenes Campos  
Presidente da FUNPREV  
Certificação CGRPPS/APMEC



**PODER LEGISLATIVO**

**José Roberto Martins Segalla**  
Presidente

**Atos da Mesa Diretora****RESOLUÇÃO Nº 569**

De 23 de março de 2020

Altera os Anexos I e I-A da Resolução nº 270, de 28 de maio de 1992 e dispõe sobre a extinção de 01 cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, 01 cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II e 01 vaga do cargo efetivo de Operador de Telecomunicações do quadro permanente da Câmara Municipal de Bauru.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - No Anexo I da Resolução nº 270, de 28 de maio de 1992, ficam revogados do quadro permanente da Câmara Municipal os cargos efetivos denominados Auxiliar de Serviços Gerais I e Auxiliar de Serviços Gerais II.

Art. 2º - No Anexo I-A da Resolução nº 270, de 28 de maio de 1992, ficam revogados do quadro permanente da Câmara Municipal 01 cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, 01 cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II e 01 vaga do cargo efetivo de Operador de Telecomunicações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de março de 2020.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**

Presidente

**MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN**

1º Secretário

**YASMIM NASCIMENTO**

2ª Secretária

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

**RONALDO JOSÉ SCHIAVONE**

Diretor de Apoio Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 570**

De 23 de março de 2020

Acresça o seguinte § 9º ao Artigo 181; e acresça o Artigo 94-C, à Resolução nº 263, de 19 de novembro de 1990 – Regimento Interno.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acresça-se o seguinte § 9º ao Artigo 181 da Resolução nº 263, de 19 de novembro de 1990 – Regimento Interno:

“Art. 181-

§ 9º - Nos casos de pandemia, instabilidade institucional, calamidades de grandes proporções ou guerra fica permitida a votação virtual de projetos.”

Art. 2º - Acresça-se o seguinte Artigo 94 – C à Resolução nº 263, de 19 de novembro de 1990 – Regimento Interno:

“Art. 94-C Nos casos de pandemia, instabilidade institucional, calamidades de grandes proporções ou guerra fica permitida

a convocação e realização de Sessões Extraordinárias sem a necessidade de cumprimento dos prazos mínimos previstos neste Regimento.”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de março de 2020.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**

Presidente

**MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN**

1º Secretário

**YASMIM NASCIMENTO**

2ª Secretária

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

**RONALDO JOSÉ SCHIAVONE**

Diretor de Apoio Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1887**

De 24 de março de 2020

Dá denominação de Rua **CAPITÃO PM FELIPE ATANAZIO PIRES** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **CAPITÃO PM FELIPE ATANAZIO PIRES** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Projetada 11, que tem início na Rua Projetada 04 e término na Rua Projetada 12, no loteamento denominado Vargem Limpa I, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de março de 2020.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**

Presidente

**MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN**

1º Secretário

**YASMIM NASCIMENTO**

2ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador

**EDVALDO FRANCISCO MINHANO**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

**RONALDO JOSÉ SCHIAVONE**

Diretor de Apoio Legislativo

**Atos da Diretoria****EMENTÁRIO DOS PROCESSOS QUE DERAM ENTRADA NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020**

<b>Proc. nº</b>	<b>Assunto</b>
058/20	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua FOUAD TEBET à via pública conhecida como Rua 10, que tem início na Rua 02 e término na Rua 03, localizada no loteamento denominado Residencial Estoril Premium (Minuta nº 13/17) Autoria: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
059/20	Projeto de Lei nº 15/20, que regulamenta o Sistema Viário Rural do Município de Bauru e institui o programa de adequação e conservação das Estradas Rurais Municipais. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
060/20	Projeto de Lei que promove a reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru, bem como, reajusta o vale-compra dos servidores, estagiários e mirins, e concede abono salarial de R\$ 70,00 (setenta reais). Autoria: MESA DA CÂMARA

- 061/20 Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua ACCACIO ROSA DO VALE a via pública conhecida como Rua Projetada 03, que tem início na Rua Projetada 09 e término na Avenida Projetada 02, no loteamento Vargem Limpa I. (Minuta nº 19/20)  
Autoria: BENEDITO ROBERTO MEIRA
- 062/20 Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua PASTOR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS a via pública conhecida como Rua Projetada 05, que tem início em terrenos não loteados e término na Avenida Projetada 02, no loteamento Vargem Limpa I. (Minuta nº 21/20)  
Autoria: NATALINO DAVI DA SILVA
- 063/20 Projeto de Resolução que acrescenta o seguinte § 9º ao Artigo 181; e acrescenta o Artigo 94-C, à Resolução nº 263, de 19 de novembro de 1990 – Regimento Interno.  
Autoria: MESA DA CÂMARA
- 064/20 Projeto de Lei nº 18/20, que reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões, o valor da hora trabalhada dos estagiários, o valor da hora dos bailarinos bolsistas, o valor fixo para cálculo da insalubridade e valor do vale-compra.  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
- 065/20 Projeto de Lei nº 20/20, que autoriza a suplementação de recursos através de anulação no orçamento de 2020, altera o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 7318, de 27 de dezembro de 2019 (LOA), altera o anexo III da Lei Municipal nº 7236, de 01 de julho de 2019 (LDO) e dá outras providências.  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES**  
**NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza e poda das árvores existentes na praça localizada entre as Ruas São Mathias e Santa Bertila, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do canteiro central das quadras 21 a 26 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura das faixas de solo na esquina entre as Ruas Juan de La Cierva e Doutor Fuas de Mattos Sabino, Jardim América.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado defronte ao imóvel 02-32 da Rua Doutor Annis Dabus, Vila Guedes de Azevedo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura das faixas de solo na esquina entre as Ruas Salvador Filardi e Bernardino Pereira, Vila Industrial.

**BENEDITO ROBERTO MEIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o nivelamento do asfalto e a realização de operação tapa-buracos na rotatória existente entre a Avenida Pinheiro Machado e a Rua São Sebastião, Jardim da Grama.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização para a limpeza e construção de calçada do terreno localizado na esquina entre as Ruas Jorge Schneyder Filho e Antônio Dezembro, Jardim Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de cópia, capa a capa, dos processos nºs 1564/2020 e 3801/2017, referentes ao DAE.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de cópia das prestações de contas da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - ASCAM, desde o início da vigência do contrato formalizado com a Prefeitura Municipal de Bauru em relação à coleta de resíduo reciclável.

**CHIARA RANIERI BASSETTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado defronte ao imóvel 02-76 da Rua São Vicente, Vila Bela.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que encaminhe solicitação ao Spazio Felicitá Residencial para que realize a alteração do local de sua lixeira para outros espaços utilizáveis dentro da área de calçamento do prédio, localizado na quadra 20 da Rua Engenheiro Saint Martin, Vila Santa Tereza.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte aos imóveis 11-50 das Ruas Francisco Lemos de Almeida, Vila Santa Rosa; 03-09 da Manoel Victorino Rello de Araújo, Núcleo Residencial Beija-Flor e no cruzamento entre a Hermenegildo Quagliato e Avenida Jurandy Bueno, Parque União.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada em toda extensão da quadra 01 da Avenida

Carlos Bley Filho, Jardim Guadalajara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, que esclareça o que considera como verba permanente e verba transitória, no que se refere às atividades da Educação no município de Bauru, listando cada atividade ao tipo de verba apresentado neste requerimento.

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lixeira que possa atender aos moradores da zona rural na entrada localizada entre os quilômetros 355 e 356, sentido capital, da Rodovia Marechal Rondon. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação, a capinação e a limpeza da Praça Salim Haddad Neto, Vila Cidade Universitária.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água e posterior reposição do asfalto na quadra 02 da Rua Primo Vitti, Núcleo Habitacional Mary Dota; reposição do asfalto na quadra 05 da Rua Noé Onofre Teixeira, Jardim Dona Lili e a reconstrução de calçada no imóvel 01-90 da Travessa Sebastião Alves Vilela, Residencial Jardim Jussara.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o estudo de viabilidade para a suspensão dos cortes de fornecimento de água por um período de 90 dias em virtude da pandemia do novo Coronavírus. Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que crie um programa de informação aos condutores com relação ao uso do aplicativo de estacionamento e que mantenha a distribuição e pontos de venda das cartelas simultaneamente até a popularização do novo serviço.

**FRANCISCO CARLOS DE GOES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de bico de luz no poste existente na quadra 03 da Rua Joaquim Ferraz da Costa, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização da Praça Masayoshi Adachi, localizada entre as Ruas Arthur Gonçalves e João Plana, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas entre a quadra 27 da Rua Silva Jardim, Vila Lemos e a quadra 01 da Alameda Urano, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 08 da Rua Triagem e 01 a 07 da Rua José Lemos de Almeida, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforos nos cruzamentos da Rua Coronel Antônio de Ávila Reboças com as Ruas Nicolau Ruiz, Doutor Danilo Campana e Mário Bueno Salles, Jardim Flórida.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo localizadas em toda extensão das Ruas José Sbeghen, José Chab Júnior, Paulo Garbino, Abílio Zambonato, Vila Tecnológica Engenheiro José Queda e Argemiro Jorge Ferraz, Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de poste com iluminação na quadra 01 da Rua José Sbeghen, Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada ao redor da praça localizada no cruzamento da quadra 10 da Rua Serafim Pertinhes com a Rua José Sbeghen, Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico a partir da quadra 05 até o final da Rua Bartolomeu de Gusmão, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção e pintura da academia ao ar livre existente no cruzamento entre a Avenida Manoel Duque e a Rua Antônio Jesus Rigo, Jardim Guadalajara.

**LUIZ CARLOS BASTAZINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Paulo dos Santos Filho, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização da Praça Francisco de Vito localizada na quadra 06, Setor 03, Ferradura Mirim.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica sobre os paralelepípedos nas quadras 12 a 15 da Rua Batista de Carvalho, Vila Bonfim.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de área de lazer com academia ao ar livre e playground defronte à EMEF Nacilda de Campos, localizada na quadra 05 da Rua Joaquim Marciano, Jardim TV.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo em diversas ruas do Jardim Redentor, principalmente no entorno das escolas e do supermercado localizado na quadra 07 da Rua Rafael Pereira Martini.

**MANOEL AFONSO LOSILA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na praça localizada na quadra 05 da Rua Albuquerque Lins, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada no entorno das praças localizadas nos



cruzamentos entre as Ruas Bernardino de Campos e Hélio Camelo de Aguiar, Residencial Doutor Manoel Lopes; Bernardino de Campos, Clóvis da Silva Gomes e Alexandre Favero, Vila Jardim Celina; Sidney de Freitas, Maria Honória D'Ávila Engler e Celestina Gomes Morales, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira e na Praça Augusta Ferreira, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 08 das Ruas Benedito Augusto de Godoy Fonseca, Parque Val de Palmas e 02 da José Lourenço de Faria, Vila Martha.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculos de solo nas quadras 17 das Ruas Bernardino de Campos, Vila Souto; 07 da Moacyr Teixeira, Vila Nova Paulista; 06 da João Sotero de Castro, Vila Industrial; 18 da Alto Acre, Vila Lemos e 03 e 04 da Maria Honória D'Ávila Engler, Vila Jardim Celina.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de trânsito defronte à EMEF Ivan Engler de Almeida, localizada na quadra 01 da Avenida Maria Ranieri, Parque Viaduto.

#### **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza e a retirada de lixo em toda extensão da Rua Pedro Leardini, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada na Praça Aduilson Pereira dos Santos localizada na confluência entre as Ruas Orlando Querebim e Luiz Marcílio Bernardo, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na praça localizada na quadra 03 da Rua Délio Hermes de Oliveira Coragem, Núcleo Residencial Beija-Flor e nos bairros Parque Giansante e Jardim Santos Dumont.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 09 da Rua Antônio Alves, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura de sinalização de solo em toda extensão das Avenidas Rodrigues Alves, Nuno de Assis e das Ruas Alberto Paulovich, Núcleo Habitacional Mary Dota e Pedro Leardini, Quinta da Bela Olinda.

#### **MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 das Ruas José de Azevedo Marques, 01 da Elza Felippini, 03 da João Casarin e no cruzamento entre João Baptista Garcia Filho e Jorge Pimentel, Jardim Contorno.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 das Ruas Antônio Hojas, Jardim Helena; 01 a 04 da José Abraços Santinho, 02 a 06 da Itapura, 01 a 06 da Doutor José Ranieri e 01 a 04 da Ernesto Monte, Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 35 a 38 das Ruas Gustavo Maciel, Jardim Paulista; 01 da Maria Casadei Gramolini, 03 e 04 da Jacy Stevaux Villaça, 02 da Joaquim Lourenço Baptista Céus e 02 e 03 da Maria César Pimentel, Jardim Contorno.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 05 das Ruas Elias Murback, 07 e 08 da Jorge Pimentel, 03 da Francisco Paez, 01 da Javoleno Vaz e 01 da Nicanor Del Masso, Jardim Contorno.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas de pedestres no cruzamento entre as Alamedas dos Heliótrofos e Crisântemos, Parque Vista Alegre e nas quadras 11 e 12 da Rua Professor Ayrton Busch, Parque Jaraguá.

#### **NATALINO DAVI DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e a retirada de lixo e restos de materiais de construção que foram descartados na estrada de terra que dá acesso ao bairro Pousada da Esperança I, ligação com Parque City/Faidiga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a dragagem das calhas dos Córregos Água do Sobrado, Água da Grama e Água da Forquilha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações a respeito da instalação de uma Cooperativa de Reciclagem na região norte de Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de ciclofaixa no calçadão no entorno do aeroclube de Bauru localizado entre as quadras 10 e 20 da Avenida Getúlio Vargas, Parque Jardim Europa.

Moção de Aplauso ao empresário e Pastor Claudemir Floriano pelas atividades profissionais e ministeriais prestadas ao município de Bauru.

#### **RICARDO PELISSARO LOQUETE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na pista de motocross localizada no Parque Jurandyr Bueno Filho, na Avenida Nações Unidas Norte. Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento entre as Ruas Azarias Leite e Capitão Gomes Duarte, Vila Santa Clara.

#### **SÉRGIO BRUM**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma e a manutenção completa do playground existente na praça localizada na quadra 05 da Rua Albuquerque Lins, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a demarcação de vagas de estacionamento e a implantação de estacionamento rotativo na quadra 02 da Rua Professor José Ranieri, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga rápida de 10 minutos defronte ao imóvel 10-85 da Rua Benedito Ribeiro dos Santos, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura de sinalização de solo e a implantação de vagas 45° na quadra 01 da Praça José Ferreira Barbosa, Vila Carolina. Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de vaga de 'carga e descarga' e vaga de estacionamento para motos defronte ao imóvel 12-154 da Rua Rafael Pereira Martini, Jardim Redentor.

#### **TELMA GOBBI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta nos cruzamentos entre as Ruas Fernando Zuicker e Olavo Bilac, Vila Cordeiro; Alto Acre e Padre Nóbrega e desta com a Carlos Marques, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta nos cruzamentos entre as Ruas Padre Anchieta e Marcílio Dias, Silva Jardim e Padre Nóbrega, desta última com a Rui Barbosa, Vila Seabra e entre Olavo Bilac e Afonso Simonetti, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 02 das Ruas Nicola Avalone, Vila Quaggio; 01 da Olímpio Petroni, Vila São João da Boa Vista; 01 da Wilson Neme e em toda extensão da Darwin Jesus Bordin, Jardim Gérson França.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte aos imóveis 01-65 das Ruas Tiburtino Grillo, Vila Maria e 05-54 da Capitão Mário Rossi, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água localizados nas quadras 01 das Ruas Celina Vigue Loureiro, Vila Santa Filomena; 03 da Santo Antônio e Padre Nóbrega e defronte ao imóvel 09-35 da Rua Vitória, Vila São João da Boa Vista.

#### **YASMIM NASCIMENTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação com lâmpadas de LED em toda extensão da Avenida Nuno de Assis, Jardim Bela Vista/Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação com lâmpadas de LED em toda extensão do Parque Vitória Régia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de piso entrevado para caminhada e corrida no Parque Vitória Régia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um campo de futebol society na quadra 01 da Rua João Scarco, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de vagas 45° na quadra 34 da Avenida Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

#### **TODOS OS VEREADORES**

Moção de Apelo ao Congresso Nacional para que 100% (R\$2,03 bilhões) do montante reservado ao Fundo Eleitoral seja destinado aos municípios acima de 100 mil habitantes (324 municípios), objetivando o enfrentamento ao novo coronavírus.

Requer à Mesa Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Senhor José Tibiriçá Castanheira.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

**E-MAIL:**  
*diariooficial@bauru.sp.gov.br*  
**FONE: 3235-1041**